



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*Handwritten signature and initials*

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

1. Que a Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde (ADICE), com sede na Rua Miguel Bombarda, 440 – 4445-509 Ermesinde, é uma associação local, com estatuto de IPSS, e possui como objetivos principais: apoiar a família, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência e incapacidade, a integração social e comunitária, a infância e juventude, incluindo crianças e jovens em perigo; promover a proteção social dos/as cidadãos/ãs nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente, a associação pode desenvolver os seguintes objetivos: promover a educação, formação/(re)inserção profissional dos/as cidadãos/ãs; prevenir, promover e orientar na proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva e de reabilitação; promover a realização de atividades de natureza cultural, ambiental, desportiva, da igualdade de género e de oportunidades, alguns dos quais enquadrados nas atribuições do município, designadamente as previstas nas alíneas d), e), f), g), h) e k), do n.º 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Que a ADICE tem a Missão de intervir, de forma integrada, com vista ao desenvolvimento social do Concelho de Valongo, desenvolvendo atividades relacionadas com a formação e inserção profissional, cultura, ambiente, promoção da saúde e desporto, da igualdade de género da população mais fragilizada alvo da sua ação;
3. Que o Município de Valongo deverá criar uma maior aproximação com as entidades para um crescente desenvolvimento de sinergias, em prol do desenvolvimento do Desporto e de uma sociedade melhor;
4. Que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, prevê que as IPSS locais, estão isentas do pagamento de taxas, nos termos do artigo 9.º, do n.º 3, da alínea a).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Entre:

### Primeiro Outorgante:

**Município de Valongo**, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente;

E

### Segunda Outorgante:

**Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde (ADICE)**, pessoa coletiva n.º 504 884 387, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 440 – 4445-509 Ermesinde, representada por Maria da Trindade Morgado do Vale, portadora do Cartão de Cidadão n.º 2447433, na qualidade de Presidente da Direção, e Carla Elisabete Pereira Gomes, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10752358, na qualidade de Tesoureira da Direção;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Colaborar com a ADICE na cedência e isenção do pagamento da taxa de utilização dos equipamentos desportivos para o desenvolvimento das suas atividades e de acordo com o seguinte quadro:

Equipamento	Atividade	Horário	Regulamento de Taxas e Outras Receitas
Piscina Municipal de Valongo	Natação	6.ªf – 15h00/16h00	Ponto 6.2 do quadro 34
Piscina Municipal de Ermesinde	Natação	6.ªf – 09h00/10h00	Ponto 6.2 do quadro 34
Pavilhão Municipal de Valongo	Prática atividade física	2.ªf e 4.ª f – 14h00/16h00	Alínea c) do ponto 1 do quadro 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Com este apoio, estima-se uma despesa fiscal para o município no valor mensal de 446,69€, que corresponde no total dos meses a 4.913,60€;
3. O Município de Valongo terá sempre preferência sobre esta cedência, para eventuais eventos, manutenção dos equipamentos, entre outras situações de força maior.

### Cláusula Segunda

A Segunda Outorgante compromete-se a:

1. Realizar as atividades elencadas com a disponibilização de monitores da ADICE, proporcionando uma aprendizagem adequada, o respeito pelas regras de cidadania e a promoção da inclusão social;
2. Colaborar nas iniciativas do Município de Valongo graciosamente, sempre que possível e acordado, e desde que as mesmas se enquadrem nos objetivos da ADICE;
3. Sempre que se verifique alteração aos horários estipulados, a ADICE deverá comunicar previamente ao Município de Valongo.

### Cláusula Terceira

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
  - a) Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
  - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
  - c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
  - d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

### Cláusula Quarta

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

### Cláusula Quinta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pelo Município de Valongo, em articulação com a ADICE.

### Cláusula Sexta

Este Protocolo tem a validade até 31 de julho 2021, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2020.

Valongo, 27 de outubro de 2020.

#### O Primeiro Outorgante

Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

#### O Segundo Outorgante

ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde

(Maria Trindade Morgado do Vale, Dr.ª)  
Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde  
Av. 5 de Outubro, 316 - 4449-503 VALONGO  
Tel. 229 715 151 - Cont. N.º 2504884387

(Carla Elisabete Pereira Gomes, Dr.ª)